PROJETO DE LEI Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Mensagem nº 03/2025 ao Projeto de Lei nº 02/2025.

Vitória da Conquista – BA, 24 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e a seus digníssimos pares o Projeto de Lei nº 02/2025, que "Dispõe sobre a ratificação de alteração do Contrato de Consórcio do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA e dá outras providências".

As alterações propostas visam a criação do cargo de Controlador Interno na sede do Consórcio e o incremento no quantitativo de cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Assistente Administrativo na Policlínica Regional de Saúde de Vitória da Conquista.

A criação do cargo de Controlador Interno é necessária para possibilitar a adequação da entidade à implementação da nova lei de licitações e contratos, fortalecendo os mecanismos de controle interno para o alcance dos objetivos do processo licitatório e demais competências do Consórcio.

Já o incremento no quadro de pessoal da área de enfermagem e administrativa visa proporcionar melhor estruturação dos postos de trabalho, atualmente insuficientes diante da crescente demanda de atendimentos e serviços fornecidos pela Policlínica Regional de Saúde.

Ressalto que a alteração do Contrato de Consórcio já foi aprovada pela Assembleia Geral do Consórcio, conforme determina o art. 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005 (alterada pela Lei nº 14.662/2023), sendo necessária, agora, a ratificação mediante Lei local pela maioria dos entes consorciados.

PGM JONATHAN NUNES MENELES

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas nos Contratos de Rateio do Consórcio Público Interfederativo de Saúde, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual e/ou sua suplementação por créditos adicionais.

Considerando a necessidade urgente de adequação da estrutura administrativa do Consórcio, bem como o prazo estabelecido para ratificação das alterações pela maioria dos entes consorciados, SOLICITO que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Na certeza da compreensão e apoio desta Casa Legislativa, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SHEU06@HOTAIL.COM
Data: 24.02.2025 15:10:53

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM JONATAN NUNES MENELES

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a ratificação de alteração do Contrato de Consórcio do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso dasatribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a ratificação da alteração do contrato de consórcio público, aprovada pela assembleia geral do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista.

Art. 2º A alteração do contrato de consórcio público observará:

I – a criação do cargo de Controlador Interno na sede do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista, nas seguintes condições:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Controlador Interno	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	1	30 horas	R$ 3.143,10	Seleção Pública

II – a incrementação no quantitativo do cargo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Assistente Administrativo na Policlínica Regional de Saúde de Vitória da Conquista, nas seguintes condições:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE	FORMA DE PROVIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente	1	40 horas	R$ 3.016,00	Seleção Pública
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente	2	40 horas	R$ 1.878,16	Seleção Pública
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo e curso básico de informática completo	1	40 horas	R$ 1.597,08	Seleção Pública

Art. 3º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas nos Contratos de Rateio do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual e/ou sua suplementação por créditos adicionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 24 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SHEU06@HOTAIL.COM
Data: 24.02.2025 15:11:12

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM JONATAN NUNES MENELES